

do Ribatejo e Oeste, de 16 de Novembro de 2006, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 238, de 13 de Dezembro de 2006.

Ainda em cumprimento do Acórdão proferido em 21 de Dezembro de 2007, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, o reposicionamento na estrutura indiciária, resultante da transição para as carreiras de inspecção da Administração Pública é reportado a 01 de Julho de 2000.

Assim, determino, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, da trabalhadora Maria da Conceição Lopes Carneiro, na categoria de inspector principal da carreira de inspector superior, com efeitos a 13 de Dezembro de 2006, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos a essa data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Lisboa e ASAE, 20 de Agosto de 2009. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

202698219

## Direcção-Geral de Energia e Geologia

### Aviso n.º 23086/2009

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que AGC — Minas de Portugal, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, antimónio e molibdénio, numa área localizada nos concelhos de Alcácer de Sal, Alvíto, Cuba, Évora, Ferreira do Alentejo, Montemor-o-Novo e Viana do Alentejo, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Área total do pedido: 936,607 km<sup>2</sup>

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-19256,5	-122327,3
2	-3806,5	-131015,8
3	19042,9	-154368,9
4	7394,7	-175451,9
5	2059,1	-174374,1
6	490,8	-163017,1
7	-20880,0	-137719,0
8	-21000,0	-137000,0
9	-21488,0	-137000,0
10	-22230,9	-136120,6
11	-22362,6	-122298,0

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87-5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 17 de Novembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.

302611434

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Gabinete do Secretário de Estado das Pescas e Agricultura

#### Despacho n.º 27487/2009

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio Iolanda Maria Vital Antunes Agostinho Barreto, trabalhadora da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvol-

vimento Rural e das Pescas, para prestar colaboração ao meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, através de cedência de interesse público, na área de documentação e arquivo.

2 — A nomeada auferirá, a título de remuneração mensal, o montante correspondente ao nível remuneratório 31 da tabela remuneratória única, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição.

3 — Quando a nomeada se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de acordo com o nível remuneratório auferido.

4 — A presente nomeação é válida por seis meses, automaticamente prorrogável por iguais períodos até à cessação das minhas funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — Nos termos do n.º 5 do artigo 62.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o montante da remuneração correspondente à situação de origem é suportado pela Secretaria-Geral, sendo o remanescente pago por verbas do orçamento do meu Gabinete.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

202703767

#### Despacho n.º 27488/2009

Nos termos e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Maria Odete Moreira Gomes seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, para exercer funções de apoio, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A respectiva remuneração será suportada pelo serviço de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

202703572

#### Despacho n.º 27489/2009

Nos termos e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Antónia Rosa Silva Ramalho seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, para exercer funções de apoio administrativo, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A respectiva remuneração será suportada pelo serviço de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

202703701

#### Despacho n.º 27490/2009

Nos termos e ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Determino que a assistente técnica da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas Maria da Graça Correia da Silva Sardinha seja afectada ao meu Gabinete, através de cedência de interesse público, para exercer funções de apoio administrativo, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — A respectiva remuneração será suportada pelo serviço de origem.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 31 de Outubro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado das Pescas e Agricultura, *Luís Medeiros Vieira*.

202703678